



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 911/2003

DE 09 DE JUNHO DE 2003

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – A Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro dos Vieiras, passa ser denominada de **EMEF (R) “JULIETA TORICELLI CARDOSO”**, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de Junho de 2003.


ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -